Ofício nº 177/2018 - GABVP

Salvador, 12 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 003/2018 - DIREL de 21 de fevereiro de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 4/2018, de iniciativa do Vereador **Leo Prates**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

RECEBIDO
Em, 10 / 05 / 18
Mateus Campos 14:45
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

GABP
FL. 1
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
01
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : OF -GABP/Externo-248/2018
Nome : CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo
Assunto : CONTROLE URBANO - LOGRADOURO
Data Entrada : 13/02/2018 Nº Original : 3

Salvador, 21 de Fevereiro de 2018

Id: OF 0010000000-248/2018 V 1 Em: 16/03/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000024820181

Ofício nº **003/2018** - DIREL

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 4/2018**, de iniciativa do **Vereador (a) Léo Prates,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Lucione da Silva Conceição**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

248

GABP
FL. 2
SEATE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR
MAT. 6123

SEDUR/PROTOCOLO
02
CR

PROJETO DE LEI Nº 04 /2018

"Denomina de *Lucione da Silva Conceição*, um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado ***Lucione da Silva Conceição***.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, de janeiro de 2018.

Leo Prates
Vereador

JUSTIFICATIVA

Lucione da Silva Conceição, foi uma guerreira. Formada em Gestão de Saúde, teve sua vida marcada pelos esforços por uma saude pública de qualidade.

Aos 33 anos descobriu um câncer na mama direita, vindo perder parte consideravel da visão durante o tratamento, por conta dos efeitos da medicação. Nove anos apos o primeiro tratamento, descobriu outro cancer na outra mama, e de forma ainda mais agressiva, passando rapidamente para a cabeça, tirando sua vida em 09 de janeiro de 2017.

Com tantas idas e vindas para Salvador, Lucione buscava de forma aguerrida discutir politicas publicas de humanização para as pessoas com quem compartilhava a dor e o sofrimento em seu tratamento.

Mesmo lutando contra a doença, ajudava a quem lhe procurava, ora esclarecendo sobre seus direitos, ora conseguindo ajuda para o ingresso ao tratamento fora do domicilio.

Lú, , como era carinhosamente chamada, lutava contra as mazelas observadas, em beneficio dos pacientes que necessitavam de apoio e atenção nos momentos mais delicados de suas vidas. Assim, contribuiu de forma positiva nas ideias e rumos para a saude, sendo agora homenagem e lembrada como uma luz que dá nome à nova Casa de Apoio de Irecê, inaugurada em Salvador, em 22 de janeiro, localizada no bairro Pernambués, espaço que passa a se chamar ***Lucione da Silva Conceição***, em

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 02
SERVIDOR
MAT. 6123

GABP
FL. 3
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
03
OR

homenagem a esta importante usuária do serviço, oferecendo mais conforto e comodidade aos pacientes em tratamento fora de domicílio.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, de janeiro de 2018.

Leo Prates
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
04
CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 248/2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 248/2018, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Lucione da Silva Conceição, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 248/2018

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 04 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 05

.

Em: 16/03/2018

Cristiane Pinho
Fnc. Apoio/GERIN
SEDUR

A Gerencia de Cadastro Técnico:
Para manifestação e providencias.
Em, 19.03.2018.

José Sergio de Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

Ciente
Com providencias. Em 19032018
Elso Lopes
Gerente de Cadastro Técnico

Secretaria de Urbanismo

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Informação do Ofício

Nº 248 / 2018

Folha nº 06

Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEDUR**

À Gerência

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado Lucione da Silva Conceição. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei do Logradouro (folha nº 07) e Localização do Logradouro (folha nº 08) para fins de denominação oficial. Salvador, 21/03/2018.

FOLHA Nº 07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Lucione da Silva Conceição** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Rua "06 - Qd 08" - Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro nº 06927, que tem início na Rua Pastor Juvenal Bastos Ferreira, codlog nº 06922 e fim na Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza, codlog nº 06925, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.133,200, Y - 8.573.609,900 e finais X - 561.109,800, Y - 8.573.707,300, Folha Sicad 133.310, passa a ser denominada **Rua Lucione da Silva Conceição.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

FOLHA Nº 08

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **21/03/2018**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Lucione da Silva Conceição	**06927**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua Pastor Juvenal Bastos Ferreira	Cód. Logradouro 06922
Fim em:	Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza	Cód. Logradouro 06925



Projeto de Lei nº4/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Léo Prates.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
	Elso Vereador Leo Prates	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Ofício

Informação do ~~Processo~~

Nº 248 / 2018

Folha nº 09

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

A Dgul

Em resposta ao Ofício nº-003/2018 - DIREL referente ao Projeto de Lei nº 4/2018, segue anexo ao processo de lei e planta de localização do logradouro público Rua Ruelsue da Silva Conceição (cod log 6127) no Bairro de Castelo Branco. Em 28/03/2018

Eldo Jorge

Gerente de Eq. Técnico

AO GABINETE DO SECRETÁRIO,

ENCAMINHAMOS O PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO E SUA LOCALIZAÇÃO, COM VISTAS AO GABINETE DO PREFEITO PARA PROVIDÊNCIAS. Em 10/4/2018

Caio E. de Andrade
Diretor de Licenciamento
DGAU/SEDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Processo

CMS – Gab Ver Léo Prates
Nº OF GABP 248 / 2018

Folha nº 10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

Ao GABP,

Retornamos com as considerações desta Gerência de Cadastro Técnico, para apreciação e disposições convenientes.

Em 11.04.2018

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereador LEO PRATES	177/2018	10/05/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 10 de maio de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br